

Aos que esta nossa provisão virem ou dela tiverem conhecimento saudação, paz e bênção em Nosso Senhor Jesus Cristo.

Fazemos saber que, atendendo o bem espiritual do Povo de Deus confiado à nossa pastoral solicitude, CONSIDERANDO As necessidades administrativas da Paróquia Santa Rita de Cássia em Santa Rita de Cássia-BA; CONSIDERANDO o que dispõem o cânon 1280 do CIC, CONSIDERANDO as qualidades morais, espirituais e as capacidades dos fiéis indicados, HAVEMOS POR BEM CONSTITUIR e, pelo presente CONSTITUIMOS o CONSELHO PARA ASSUNTOS ECONÔMICOS DA PARÓQUIA SANTA RITA DE CÁSSIA, Diocese de Barreiras, município de Santa Rita de Cássia-BA, sob a presidência do Pároco ou Administrador Paroquial ad norman do cânon 519, com os fiéis abaixo identificados, todos em plena comunhão com a Sé Apostólica e livres de qualquer pena canônica, por um triênio (c. 1279 § 2). São membros deste Conselho:

- O Pároco ou o Administrador Paroquial;
- · Adalzira dos Reis Moura;
- Enoque Corado de Melo;
- · Maria Loura de Souza Ribeiro;
- Irvs Ribeiro Clemens Cunha;
- · Eunice da Cunha Santos;

São funções deste Conselho aquilo que lhe atribui o cânon 1284, observando o que reza o estabelecido no Livro V do CIC nos cc. 1284 a 1298, e aquilo estabelecido na Legislação Particular da Diocese de Barreiras.

Destes fiéis conselheiros, que farão seu juramento de fidelidade perante o bispo, esperamos que cumpram diligentemente sua missão no seio da Igreja ad norman cânon 1282, em colaboração com seus pastores, sob a proteção de Nossa Senhora da Divina Providência a quem os recomendamos e de Sant'Ana sua padroeira.

Dada e passada nesta episcopal cidade de Barreiras, em nossa Cúria diocesana, aos 06 de dezembro de 2023.

Dom Moacir Silva Arantes

Bispo Diocesans

Felipe Mucdo Ramos Felipe Macedo Ramos Chanceler DECRETO nº: 33/2023

LV. nº: 01 FLS.: 31

Data: 06/12/2023

Chanceler da Cuito